



MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 859/2025

Município de Guaporé/RS.

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte vem solicitar liberação de recursos para a contratação dos serviços abaixo relacionados para a realização dos Campeonato Municipal de Futsal - Sede, com início previsto para agosto de 2025 e término previsto para outubro de 2025, nas dependências do Ginásio de Esportes Municipal Multiuso, conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 8015/2025, de 03 de julho de 2025 e DECRETO MUNICIPAL Nº 8026/2025 de 14 de julho de 2025.

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	120	JG	71927	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA para a realização de jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2025 - SEDE. 12 zeladores por jogo. Cada jogo terá duração mínima de 45 minutos. Os zeladores que prestarão os serviços deverão portar a carteira GSVG credenciados à empresa contratada.	750,0000	90.000,0000
TOTAL						90.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação dos referidos serviços de zeladoria para a realização do Campeonato Municipal de Futsal /Sede, evento que cultiva o desporto amador municipal, haja vista que os jogos necessitam do zelo pelo patrimônio público e dos atletas para o seu fiel objetivo ser cumprido, permitindo a fluida execução dos esportes praticados durante a competição. Desta forma se justificam as aquisições. **A modalidade sugerida é o pregão eletrônico.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, ou seja: que a zeladoria do campeonato municipal de futebol de salão garanta a acessibilidade a quem deseja assistir a modalidade, seus amigos e parentes desportistas, bem como promover a competição municipal e a prática do esporte.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Os serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Complementarmente à documentação legal necessária, deverá a contratada apresentar documentação do GSVG (Grupo de Supervisão de Vigilância e Guardas).

6. REQUISITOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA para a realização de 120 jogos do Campeonato Municipal de Futsal 2025 – SEDE. Cada jogo terá duração de 45 minutos, com a necessidade de 12 (doze) zeladores por jogo. Os jogos poderão ocorrer nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme cronograma estabelecido.

Os zeladores que prestarão os serviços deverão portar a carteira GSVG, sendo obrigatoriamente credenciados pela empresa contratada.

A empresa contratada deverá dispor, no mínimo, de 12 (doze) zeladores devidamente certificados em curso de defesa pessoal, devendo apresentar os respectivos certificados comprobatórios sempre que solicitado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada, além do fornecimento de mão de obra, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) Manter disciplina nos locais de serviço;
- c) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução de serviços em perfeitas condições de uso e identificados.
- d) Disponibilizar aos seus empregados os EPIS necessários para manter a segurança no trabalho prestado;
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias a atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, enviando um substituto em caso de impossibilidade dos mesmos;
- f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Secretaria Municipal Solicitante;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- h) Fornecer utensílios utilizados nas atividades de obrigação da contratada e identificar os funcionários (crachá e/ou uniforme) que executarão os serviços;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção do patrimônio público que utilizar;

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão será feita pela Sra. Marcia Pez. A fiscalização será feita pelo Sr. Vitor Henrique Tirapei. O suplente será o Sr. Marcos Scalco.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 dias após cada jogo transmitido, mediante apresentação de **documento fiscal após cada rodada**, o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será **o menor preço por item**.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado através dos orçamentos para a presente contratação é de **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**. O valor tem por base a **pesquisa de preços** realizada Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte.

Guaporé, 16 de julho de 2025.

Márcia Pez

Secretária de Turismo, Cultura e Esporte de Guaporé/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 487F-C945-198A-CEDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 28/07/2025 15:41:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/487F-C945-198A-CEDF>